



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 853 Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Sumário

| | |
|-----------------------------------------------------------------|---|
| Poder Executivo..... | 1 |
| Licitação..... | 1 |
| PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022..... | 1 |
| Extrato Ata de Registro de Preços nº 78/2022..... | 2 |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | 2 |
| Jurídico..... | 3 |
| DECRETO Nº.046, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022..... | 3 |

Poder Executivo

Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o Processo Licitatório 148/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 50/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito e afins para diversas Secretarias; sendo vencedora a licitante:

RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA 32.011.658/0001-95

Santana da Vargem, 27 de outubro de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 853 Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 78/2022

Processo Licitatório nº 148/2022 – Pregão Presencial 50/2022

Objeto: Registro de preços aquisição de gás liquefeito e afins, para diversas Secretarias.

CNPJ: 18.245.183/0001-70.

Contratado: RENICE ROSA DE PAULA E CIA LTDA, CNPJ nº 32.011.658/0001-95, localizada na Praça Pedro Egídio Filho nº 369, Centro, Santana da Vargem/MG.

Vigência: 27/10/2022 à 26/10/2023

Valor Estimado: R\$ 50.446,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 168/2022, RATIFICO a Inexigibilidade nº 036/2022, que visa a **Contratação de palestrante para proferir palestra com tema "Servidor de Alta Performance"**

Contratado: LUCIENE DE SOUZA REIS CASARINO, inscrita no CPF sob o nº 042.398.586-82, residente a Rua Vereador Francisco de Araújo Rodanorte, nº 760, Passa Tempo, Campo Belo/MG.

Objeto: Contratação de palestrante para proferir palestra com tema "Servidor de Alta Performance"

Dotação orçamentária nº.02.071.10.301.2209.

Elemento despesa nº.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro pessoa Física

Ficha Financeira nº.662

VALOR DO PROCESSO: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 27 de Outubro de 2022

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 853 Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Jurídico

DECRETO Nº.046, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o tombamento, em caráter definitivo, da PRAÇA TEOMARA MAISE CORRÊA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei, em especial, o art. 79, I, “a”, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a preservação de locais de valor histórico é dever intrínseco do Poder Público, nos termos da Constituição Federal, no artigo 216 e seus §§;

Considerando a política de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, arqueológico e cultural, determinada através da Lei Municipal 1.446 de 2017, objetivando as diretrizes para a preservação dos bens tombados, mais precisamente no artigo 12 e seguintes;

Considerando a necessidade da defesa do Patrimônio Histórico e Cultural da comunidade vargense, representada por seus valores históricos e arquitetônicos.

Considerando que o bem imóvel em questão tem relevante valor histórico/arquitetônico, tendo sido muito utilizado em atividades culturais do nosso Município;

Considerando finalmente, a ata de reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, datada de 15/08/2022, que reconheceu o estudo e o parecer que ensejaram a propositura do tombamento do citado prédio.

DECRETA:

Art.1º. Fica tombada, em caráter definitivo, a PRAÇA TEOMARA MAISE CORRÊA.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 853 Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Art.2º. Fica considerada como área envoltória todo o seu entorno, tendo como seus limites o tamanho exato de sua construção.

Art.3º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer providenciará a inscrição do presente tombamento em livro próprio.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignada no orçamento vigente.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 27 de outubro de 2022.

Jose Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Karuline Alexandre de Oliveira